

Lei Nº 743, de 23 de Janeiro de 1963

Conceda aposentadoria especial

A Câmara Municipal de Ibituba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial ao operário de Municipalidade, Astolfo Nunes da Silva, em virtude de invalidez de corrente de acidente de trabalho.

Art. 2º - As despesas de aposentadoria a que se refere o art. anterior serão de Cr\$ 8,514,00 (oito-mil-quinhentos-e-trezes cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, no exercício de 1963, correrão por conta da dotação "0 21.1 - Operários afetados para tratamento de saúde ou por invalidez", e, a partir de 1964, os orçamentos municipais consignarão dotação própria para o mesmo fim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Declaro, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a mesma se a fazer cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ibituba, aos 23 de janeiro de 1963.

David Ribeiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Antônio Cavallio  
Secretário